



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 268/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 34.268,40 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**08.01.20.608.0041.1.062 – CONVENIO FPE Nº2643/2025 –
ACESSO A PROPRIEDADES RURAIS**

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 34.268,40

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1701.0000.1062 – CONVENIO FPE Nº2643/2025 – ACESSO A PROPRIEDADES RURAIS no valor de R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

34.268,40 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUML
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 268/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.268,40 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), oriundos de recursos recebidos por meio de convênio firmado com o Governo Estadual, destinados exclusivamente à locação de máquinas para execução de acessos às propriedades rurais de nosso município.

A abertura deste crédito mostra-se necessária diante da inexistência de dotação orçamentária específica para a aplicação dos recursos recebidos, conforme determina a legislação vigente. Trata-se, portanto, de adequação técnica indispensável para viabilizar a correta execução do convênio e garantir a utilização integral dos valores destinados.

A melhoria dos acessos às áreas rurais contribui diretamente para o escoamento da produção, para a segurança dos produtores e para a continuidade das atividades agrícolas, que são base significativa de nossa geração de renda.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é imprescindível para que o Poder Executivo possa executar as ações previstas no convênio, promovendo melhorias na infraestrutura rural e fortalecendo o setor produtivo local.

Crissiumal - RS 10 de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RN9**43X****WY4****6PZ**